



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 125

De 9 de abril de 2012

Dispõe sobre a criação de emprego na
Lei Complementar Municipal nº 114.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 17h., do dia 05 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e incluído no Anexo II A – Função de Confiança, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, 01(um) emprego de Gerente de Tecnologia da Informação, ficando enquadrado na Referência 18 da Escala de referências do pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A descrição do emprego criado pelo artigo 1º, consta do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls.

do livro competente nº 04 (quatro)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I

GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Descrição Sumária:

- Gerencia e Assessora o Setor de Informática nas atividades relacionadas com o referido Setor.

Descrição Detalhada:

- Acompanhar e participar do gerenciamento de atividades da área de informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de tecnologia adequada para a instituição.

- Coordenar os trabalhos de implantação e reestruturação de rede.

- Manutenção de equipamentos

- Manutenção dos sistemas implantados.

- Dar suporte técnico aos usuários no que se refere a software e Hardwares.

- Executa outras tarefas correlatas que lhe são determinadas pelo seu superior hierárquico.

Requisitos:

Escolaridade: Superior ou Técnico na Área de Informática

Hierarquia: Subordinado ao Chefe de Setor de Informática

Esforço Mental/Visual: Atenção Mental e Visual constante

Responsabilidade: Informações sigilosas

Ambiente de Trabalho: Normal de Escritório

Instrumentos Utilizados: Informática, Formulários, calculadoras.

Jornada: Mínimo 40 horas